PORTARIA N. 272/2025, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Concede Gratificação de Incentivo Funcional à servidora pública efetiva que menciona.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA ALÍNEA B DO INCISO III DO § 1º DO ARTIGO 21 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA, BEM COMO PELO INCISO XI DO § 1º DO ARTIGO 68 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 004, de 02 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 185, de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de outubro de 2025, protocolado nesta Casa na mesma data, sob o n. 937/2025, formulado pela servidora pública **CLAUDIA MARIA DO CARMO ANDRADE SILVEIRA**, lotada na Secretaria Geral da Câmara Municipal e ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, solicitando concessão de Gratificação de Incentivo Funcional no valor de 20% (vinte por cento) sobre o seu salário-base;

CONSIDERANDO a Decisão exarada por esta Presidência, assessorada juridicamente pela Procuradoria Jurídica, datada de 29 de outubro de 2025 e protocolada nesta Casa na mesma data, sob o n. 997/2025, que deferiu o requerimento supramencionado, por preenchimento integral das disposições contidas na Lei Complementar n. 185/2025.

CONSIDERANDO o Oficio n. 461, de 30 de outubro de 2025, da Diretoria Financeira, que procedeu à apuração dos valores devidos à servidora pública, com efeitos retroativos à data do protocolo do requerimento, qual seja, 07 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer do Controle Interno n. 278, de 07 de novembro de 2025, que atestou a regularidade da concessão da Gratificação de

Incentivo Funcional à servidora pública, sem prejuízo de eventuais e posteriores verificações pelo TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação de Incentivo Funcional, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o salário-base, à servidora pública **CLAUDIA MARIA DO CARMO ANDRADE SILVEIRA**, inscrita na matrícula n. 232, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Legislativo, lotada na Secretaria Geral desta Casa.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este *caput* incorporar-se-á ao vencimento ou à remuneração da servidora para fins de aposentadoria ou disponibilidade, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Complementar n. 185/2025.

Art. 2º Fica a Diretoria Financeira autorizada a proceder com o pagamento das despesas decorrentes do cumprimento do que dispõe esta Portaria, por conta da dotação orçamentária própria deste Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025, data em que o requerimento administrativo foi protocolado na Secretaria Geral desta Casa.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Assinado de forma digital por Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira
Dados: 2025.11.11 08:30:01 -03'00'

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Marcos Pires da Silva
Assinado de forma digital por Marcos Pires da Silva
Dados: 2025.11.11 08:30:46 -03'00'

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).